



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF**

Contrato nº 25472969-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08205.000146/2022-84

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 45/2022-CGAD/DLOG/PF,  
QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA POLÍCIA FEDERAL E A  
EMPRESA SOS  
TECNOLOGIA E GESTÃO  
DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**A UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Bloco A, Torres A, B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-000, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e C.I 3499244 - DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Policia Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.744.134/0001-78, com sede no Setor SIA Trecho 08, s/n, Lotes 145/175, Zona Industrial do Guará, Brasília/DF, CEP 71.205-080, e-mail: [comercial@sosdocs.com.br](mailto:comercial@sosdocs.com.br), fones: (61) 3374.6216 e (61) 9.8158.4246, Brasília-DF, CEP: 71.205-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº 432.841-5 DGPC-GO e CPF nº 959.429.041-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08205.000146/2022-84 e nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gestão e guarda documental para atender as necessidades da CGPI/DIREX/PF - Coordenação Geral de Polícia Imigratória e suas subordinadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Os quantitativos, e os valores estimados dos serviços são os discriminados na tabela abaixo:

Lote	Itens	Serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
01	01	Guarda de caixas	unidade/mês	56.560	R\$ 0,2887	R\$ 16.328,87	R\$ 195.946,46
	02	Coleta/entrega de processos/documentos em meio físico - normal	processos/dossiês/mês	50	R\$ 0,3000	R\$ 15,0000	R\$ 180,00
	03	Coleta/entrega de processos/documentos em meio físico - em caráter de urgência	processos/dossiês/mês	20	R\$ 0,7916	R\$ 15,8320	R\$ 189,98
	04	Coleta/entrega de processos em meio digital - normal	páginas digitalizadas	750	R\$ 0,0222	R\$ 16,6500	R\$ 199,80
	05	Coleta/entrega de processos em meio digital - em caráter de urgência	páginas digitalizadas	300	R\$ 0,0500	R\$ 15,0000	R\$ 180,00
	06	Caixas-box, tamanho padrão, em papelão reforçado que permita o empilhamento	unidade/mês	500	R\$ 0,1583	R\$ 79,1500	R\$ 949,80
		Total Mensal - estimado					R\$ 16.470,50
		Total Anual - estimado					R\$ 197.646,04

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 16.470,50 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 197.646,04 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000

PTRES: 172377

Elemento de Despesa: 339039-79

PI: PF99900ET22

Nota de Empenho: 2022NE001509 no valor de R\$ 32.941,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, outubro de 2022

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas da UG 200334

**ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**  
SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 19/10/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 21/10/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25472969** e o código CRC **50142882**.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE ADESÃO

Nº 25/2022/SE/MJSP - REDEMAIS. OBJETO: adesão da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA à RedeMAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro - Programa Brasil MAIS, tendo como contrapartida o fornecimento de dados para o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP. Signatários: WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI - Secretário-Executivo Adjunto do MJSP, EDUARDO ALVES CONTI - Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA e CRISTIANO DA CUNHA DUARTE - Coordenador do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS. Data de Assinatura: 19/10/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. Processo nº 08000.007694/2022-31.

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

## DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

## DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 200600

Nº Processo: 08118.003156/2019-55. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS. Contratado: 11.108.001/0001-70 - EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: 1. Este termo tem como objeto a rescisão unilateral do contrato nº 32/2020, formalizado em 09 de junho de 2020, que tem por objeto a contratação de contratação de serviços de copeiragem, incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada e insumos, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da penitenciária federal em campo grande (pfcg).

2. Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir da assinatura, o contrato nº 32/2020, com base no art. 79, i, da lei 8.666/93, tendo em vista a instrução ocorrida no processo 08118.003156/2019-55.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 21/10/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/10/2022).

## DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS/PR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - UASG 200601

Nº Processo: 08117.001209/2022-17.

Pregão Nº 34/2022. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR. Contratado: 77.108.330/0001-20 - EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de copeiragem, incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada e insumos, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da penitenciária federal em catanduvas/pr, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023. Valor Total: R\$ 168.488,50. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/10/2022).

## DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 52/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/10/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Roçada, Capina e Corte de Grama, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio e conservação das áreas verdes das instalações da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS. Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 21/10/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO MONTICELLO DE SIQUEIRA BRAGA  
Pregoeiro

(SIDEC - 20/10/2022) 200326-00001-2022NE800156

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - UASG 200326

Nº Processo: 08118.001689/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de copeiragem, incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada e insumos, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Campo Grande (PFCG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Qualquer divergência entre o CATSER e o Termo de Referência, prevalecerá o termo de referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/10/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate, Cep 70714, Setor Comercial Norte, - BRASILIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00053-2022. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2022 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre o CATSER e o Termo de Referência, prevalecerá o termo de referência..

ANTONIO MAYKON SARAIVA SANTIAGO  
Pregoeiro

(SIASNet - 19/10/2022) 200326-00001-2022NE800156

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08205.000146/2022-84.  
Pregão Nº 31/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 04.744.134/0001-78 - SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de gestão e guarda documental para atender as necessidades da cgpi/direx/pf - coordenação geral de polícia imigratória e suas subordinadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/10/2022 a 20/10/2023.  
Valor Total: R\$ 197.646,05. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/10/2022).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.000111/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para prestação de serviços contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra ) de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção, prevenção e combate de incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças; das edificações da Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul- Brasília/DF.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10, - BRASILIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre a descrição do CATSER/CATMAT no compras e o Termo de referência, prevalecerá o último.

AMANDA SOUZA SANTOS  
Pregoeira

(SIASNet - 19/10/2022) 200406-00001-2022NE800019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIARESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 08204.00199420213, foram habilitados os participantes TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA, TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, ROCHA E SIRIANO LTDA e inabilitados F L COSTA ENGENHARIA LTDA, INOVASEE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

SUMAYA SANDRA TORRES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDEC - 20/10/2022) 200340-00001-2022NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 01/2022, destinada a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo para a construção da área de ocupação urbana não planejada, em atendimento às necessidades do Serviço de Ensino Operacional - SEOP/DEOP/COEN/ANP/DGP/PF da Academia Nacional de Polícia.Empresa Vencedora: F L COSTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.226.254/0001-86, Valor: R\$ 47.293,66 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

SUMAYA S. TORRES DE SOUZA GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDEC - 20/10/2022) 200340-00001-2022NE800104

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2019  
Processo Nº 08320.009180/2018-11. PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEMBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANOREG/MT. e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, CNPJ nº: 00.394.494.0028-56. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Termo por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 14/12/2022 a 13/12/2024. Assinatura: 29/09/2022.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022-SR/PF/RN publicado no D.O de 21-10-2022, Seção 3. Onde se lê: Assinatura: 30/09/2022. Leia-se: Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/10/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2022

O Pregoeiro da SR/PF/RS torna público o resultado do certame em epígrafe, onde foi declarada vencedora a empresa VIP ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 73.317.513/0001-02, pelo valor total de R\$ 56.784,00 para o Item 1.

MILTON LANÇA MACEDO  
Pregoeiro

(SIDEC - 20/10/2022)

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 24/2022

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 24/2022 no qual sagrou-se vencedora a empresa JOSE BOMFIM DE OLIVEIRA ME CNPJ 08.785.181/0001-10com valor total para o item 01 de R\$ 23.980,00.Demais informações constam do Portal ComprasNet.

ROBERTO DIAS MOTTA  
Pregoeiro

(SIDEC - 20/10/2022) 200356-00001-2022NE800054